



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Sector de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 722/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFMG

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

- **CAMPUS FORMIGA**, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; **RESOLVE:** tornar pública a abertura de inscrições de manifestações de apoio para a realização da XV Jornada de Educação, Ciência e Tecnologia (JECT) do IFMG - Campus Formiga.

1. DA XV JECT E DOS OBJETOS DE APOIO AO EVENTO

1.1 A Jornada de Educação, Ciência e Tecnologia é um evento que tem por finalidade integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas áreas de formação acadêmica e profissional do IFMG - Campus Formiga, na oferta de diversas ações formativas (minicursos, palestras, entre outras), ligadas às temáticas de educação, ciência e tecnologia à comunidade interna e externa ao IFMG.

1.1.1 Neste ano de 2026, a XV edição da JECT ocorrerá presencialmente nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2026 no IFMG - Campus Formiga, localizado na cidade de Formiga, MG. O objetivo do presente edital consiste na captação de apoio por meio dos itens descritos na Tabela 1 para a realização da XV JECT do IFMG - Campus Formiga.

1.1.2 A XV JECT estará alinhada à 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), cujo tema “Ciência Delas” homenageia as mulheres cientistas brasileiras. Promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a SNCT busca aproximar a sociedade da produção científica, e a Jornada reforça esse compromisso ao valorizar a participação feminina na ciência.

Tabela 1 - Objetos de apoio da chamada pública.

Grupo	Item	Descrição	Cotas
01	Buffet para a cerimônia de abertura ¹	Contratação de buffet (sem necessidade de utensílios e pessoal para servir) para um público de 350 pessoas, destinado a confraternização após o encerramento da cerimônia de abertura no dia 27/10/2026. Valor total estimado de cada cota: R\$ 3.500,00.	2 Cotas divididas igualmente: Cota - 2200 salgados sendo: 275 Coxinha 275 Cigarrete 275 Bolinha de queijo 275 Empada de frango 275 Travesseirinho de milho com requeijão 275 Pastel pipoca de carne 275 Quibe 275 Pão de queijo com patê 200 Kit descartável (Copos e guardanapos) 30 Litros de refrigerantes variados

02	Locação de espaço físico para a cerimônia de abertura ¹	Locação de um espaço com infraestrutura apropriada de sonorização, iluminação, espaço para confraternização (buffet) e capacidade de acomodação para um público de até 400 pessoas para realização da abertura oficial do evento no dia 27/10/2026 (período noturno). Valor estimado: R\$ 2.500,00.	Cota única
03	Contrapartida Palestra Abertura	Contrapartida Palestra de Abertura no dia 27/10/2026 – SEBRAE. Valor estimado: R\$ 3.000,00	Cota única
04	Locação de cadeiras para a cerimônia de abertura ¹	Aluguel de QUATROCENTAS cadeiras para acomodação do público no espaço físico no qual será a abertura do evento. Valor estimado: R\$ 1.500,00.	Cota única
05	Backdrop e impulsionamento das redes sociais	Aquisição de lona do backdrop para divulgação dos parceiros/patrocinadores e impulsionamento das redes sociais do evento. Valor estimado: R\$ 1.200,00.	Cota única 2 Lonas para backdrop 3 m x 2 m 30 dias de impulsionamento em redes sociais considerando valor mínimo diário (R\$ 5,00).
06	Lanche	Coffee break servido nos intervalos da manhã e tarde dos dias 28/10/2026 e 29/10/2026 para palestrantes, patrocinadores e equipe organizadora. Valor estimado: R\$ 1.500,00.	Cota única 400 salgados sortidos 20 litros de café 12 litros de suco 10 kg de pão de queijo 8 Bolos caseiros
07	Premiações	Premiações para competições de robótica e campeonato de Pingue-Pongue. Valor estimado da cota: R\$ 1.000,00.	Cota 1 2 - Assistente Virtual (smart speaker) Cota 2 2 - Caixa de Som Bluetooth 2 - Fone de Ouvido Bluetooth

08	Proteção do piso da quadra coberta do IFMG	200 m² de salva piso com fita. Valor estimado da cota: R\$ 1.600,00	Cota única
09	Decoração para a Abertura do Evento	Locação de decoração (arranjos de flores, panos, vidraria, etc.) para o palco na Abertura do Evento. Valor estimado da cota: R\$ 500,00	Cota única

¹A Cerimônia de Abertura da XV JECT do IFMG - Campus Formiga ocorrerá presencialmente no dia 27/10/2026 (período noturno) na cidade de Formiga, MG.

2. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste regulamento, considera-se:

I. apoio: relação institucional não comercial entre o IFMG e entes públicos ou privados, na qual estes, na condição de apoiadores, oferecem material de consumo ou prestação de serviços para a viabilização e execução de eventos em troca de publicidade e divulgação durante a execução dos eventos dos apoiados;

II. apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento do IFMG;

III. apoiado: campus/unidade do IFMG que recebe apoio das pessoas jurídicas apoiadoras, em conformidade com este regulamento.

IV. evento: instrumento institucional promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia. Neste caso, a XV JECT do IFMG - Campus Formiga.

Parágrafo único. O patrocínio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasses de recursos financeiro ao IFMG.

2.2 Poderão realizar o apoio pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, regularmente estabelecidas no país e que estejam em situação regular.

2.2.1 A critério da Administração, consoante disposto no art. 70 da Lei 14133/2021, considerando que se tratam de contratações para entrega imediata, cujos valores são inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, poderão ser dispensados documentos cuja exigência seja desnecessária para o controle, fiscalização ou segurança da relação institucional objeto deste edital.

2.3 Interessados poderão conceder apoio a XV JECT **através de doação dos itens descritos na Tabela 1**. O pagamento dos referidos itens pelos apoiadores será realizado diretamente aos fornecedores.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.5 Os materiais ou serviços de que trata o item 1.1.1 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFMG e aos participantes do evento.

3. DAS MANIFESTAÇÕES DE APOIO A XIII JECT

3.1 Serão aceitas manifestações de apoio para o evento através do preenchimento do formulário neste <https://forms.gle/F8Ucz8M9oCXJYL2q9> no período de **15/06/2026 a 21/09/2026**.

3.1.1 Os apoiadores poderão contribuir com o fornecimento dos produtos e serviços descritos na Tabela 1 do item 1.1.1 deste edital, distribuídos em 09 grupos, por meio de cotas de participação.

3.1.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.

3.1.3. A comissão responsável por este edital, com o consentimento da Direção-Geral do Campus Formiga, oferecerá aos interessados nove categorias de patrocínio, conforme descrito na Tabela 1.

3.3.4 A aceitação da proposta enviada no formulário eletrônico representará, para todos os efeitos, o compromisso formal do apoiador com o fornecimento do apoio descrito, conforme os prazos e condições estabelecidos neste edital.

4. DA CONCESSÃO AOS APOIADORES

4.1 O IFMG concederá como contrapartida ao apoio:

Os apoiadores do evento terão direito às concessões relacionadas na Tabela 2, de acordo com o item da Tabela 1 e valor da cota patrocinada.

Tabela 2 - Categorias de patrocínio.

Item relacionado à Tabela 1	Vídeo Institucional na Abertura e no campus com tempo proporcional ao valor da Cota	Espaço para Banner da empresa no Hall do Salão de Eventos no dia da Abertura	Cadeira na Mesa de Abertura do Evento com direito a fala (anterior à Palestra de abertura)	Logomarca da empresa nas artes de publicidade do evento proporcional ao valor da Cota	Atividade a ser ofertada na jornada, como minicurso, palestra, etc...	Espaço para estande na Feira de Profissões	Exposição de Balão Inflável da empresa na Abertura do Evento e na Feira de Profissões
01	*	*	*	*	*	*	*
02	*	*		*	*	*	*
03	*	*		*	*	*	*
04	*	*		*		*	
05	*	*		*		*	
06	*	*		*		*	
07	*	*		*		*	
08	*	*		*		*	
09	*	*		*		*	

O apoiador será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos, estruturas e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFMG a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4.2 Será vedada a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

5. DA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE APOIO

5.1 A análise e seleção será feita por comissão, composta por no mínimo 3 (três) membros e serão selecionadas as manifestações de apoio levando em conta o disposto no item 2.2.1.

5.2 Esta comissão analisará todas as propostas que forem enviadas, via **formulário eletrônico** <https://forms.gle/F8Ucz8M9oCXJYL2q9>, dentro do prazo, e que cumpram com as exigências deste edital.

5.3. Na análise das propostas, os patrocinadores serão classificados conforme os grupos relacionados na Tabela 1 (de 01 até 09).

5.4. Todas as propostas que atendam aos requisitos deste Edital serão aceitas e, no caso de existir mais de uma proposta para um mesmo grupo, os itens devem ser divididos de forma igualitária, sem prejuízo da contrapartida oferecida pelo evento.

5.5 Os proponentes devem selecionar o(s) grupo(s) de itens que desejam realizar a doação. Tais grupos de itens estão descritos detalhadamente e distribuídos por cotas na Tabela 1 do item 1.1.1 deste edital.

5.6 O resultado da seleção (apenas o nome da instituição de apoio) será publicado no site institucional do IFMG Campus Formiga, conforme cronograma deste edital (Seção 8).

5.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto no item 2 deste edital.

5.8 Será vedado o patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos que:

5.8.1. A linha de atuação do empreendimento esteja em desacordo com a imagem do IFMG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.8.2. Apresente cunho político-partidário.

5.9. A Comissão responsável por esta chamada, com a devida exposição de motivos, poderá declinar de quaisquer propostas apresentadas.

5.10 As propostas, enviadas pelos patrocinadores e aprovadas pelo IFMG Campus Formiga, serão consideradas como carta de compromisso e de doação dos patrocinadores, gerando a estes as responsabilidades decorrentes dos respectivos instrumentos de contrato.

6. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. Serão aceitas propostas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **21/09/2026**.

6.2 Propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo de submissão, estabelecido nos itens 3.1 e 6.1 deste edital, não serão aceitas.

6.3 O resultado preliminar será divulgado até **24/09/2026**, no site do FMG Campus Formiga.

6.4 Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados em um prazo de 02 (dois) dias úteis ao e-mail: jornada.formiga@ifmg.edu.br, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção.

6.5 A homologação do resultado final (apenas o nome da instituição de apoio) será divulgada no site institucional do IFMG Campus Formiga depois da análise dos recursos.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

7.1 A formalização do apoio ocorrerá por meio do aceite da proposta eletrônica submetida pelo apoiador, dispensada a celebração de contrato escrito, nos termos deste edital.

7.1.1 O aceite será suficiente para vincular as partes às obrigações recíprocas, sem prejuízo da aplicação das normas de responsabilização civil, administrativa e penal em caso de descumprimento total ou parcial do objeto pactuado.

7.2. Após a divulgação dos resultados, os responsáveis pelos eventos entrarão em contato com o(s) patrocinador(es) para agendar uma reunião de planejamento para a disponibilização das doações.

7.2.1. As doações referentes a itens perecíveis, *in natura* ou que necessitem de refrigeração, deverão ser

disponibilizadas nas datas do evento.

8. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

Etapa	Data/Período
Prazo para manifestações de apoio	15/06/2026 a 21/09/2026
Análise e seleção das propostas	22/09/2026 e 23/09/2026
Divulgação do resultado parcial	até 24/09/2026
Prazo para interposição de recursos	24/09/2026 a 25/09/2026
Homologação do resultado final	até 26/09/2026
Confirmação de apoio ao evento (jornada.formiga@ifmg.edu.br)	até 29/09/2026
Pagamento dos itens de apoio aos fornecedores	até 06/10/2026
Realização do evento	27, 28 e 29/10/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao patrocinador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.

9.2 Dúvidas referentes a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: jornada.formiga@ifmg.edu.br.

9.3 Os casos omissos serão tratados pelo Setor de Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (SEIPPG) do IFMG Campus Formiga.

9.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o final da realização do evento.

Formiga, 15 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 15/06/2026, às 07:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2769825** e o código CRC **A00D1239**.

23211.001137/2026-49

2769825v1